



**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS C M LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Serviços Médicos C M Ltda, com sede a Praça do Mercado, 200, Sala 1 Andar, Centro, Santana - Bahia, CEP 47.700-000, inscrita no CNPJ n.º 13147655000139, legalmente representada pelo Sr. Pedro Ignácio Moreira Cardenas Marin, médico, brasileiro, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 15, Casa, Centro - Santana - Bahia, CEP 47.700-000, portador do CPF n.º 925.802.895-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade n.º 077/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 3º termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 189/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993;*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto termo aditivo ao contrato n.º 189/2018 firmado em 25 de outubro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço de saúde através de profissional habilitado em procedimentos de endoscopia, na Policlínica Municipal na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

1  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 25 de outubro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços de locação especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário, no valor global de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

## CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 28/06/2019 à 31/08/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 28 de junho de 2019.


  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor

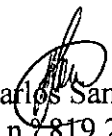
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Pedro Ignácio Moreira Cardenas Marin  
Administrador

Serviços Médicos C M Ltda  
CNPJ n.º 13.147.655/0001-39  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 - 2020



**Espécie:** Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 158/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 063/2018; **Favorecido:** Clinica Forte Ltda -ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos em ortopedia e traumatologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 30.240,00; **Vigência:** 03/06/2019 à 31/07/2019; **Assinatura:** em 03/06/2019.

**Espécie:** Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 138/2017; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 054/2017; **Favorecido:** Instituto de Diagnostico por Imagem e Cardiologia Ltda - ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos em Clinica Geral no PSF Feliciano José de Moura interior do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** R\$ 196.800,00; **Vigência:** 03/07/2019 a 03/07/2020; **Assinatura:** em 28/06/2019.

**Espécie:** Extrato de 2º Termo Aditivo ao n.º 139/2017; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 054/2017; **Favorecido:** Instituto de Diagnostico por Imagem e Cardiologia Ltda - ME; **Objeto:** prestação de serviços médicos em cardiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** R\$ 239.520,00; **Vigência:** 03/07/2019 a 03/07/2020; **Assinatura:** em 28/06/2019.

**Espécie:** Extrato de 2º Termo Aditivo ao n.º 140/2017; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 054/2017; **Favorecido:** Instituto de Diagnostico por Imagem e Cardiologia Ltda - ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos especializados de exames de ultrassonografia em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** R\$ 300.000,00; **Vigência:** 03/07/2019 a 03/07/2020; **Assinatura:** em 28/06/2019.

**Espécie:** Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 077/2018; **Favorecido:** Serviços Médicos C M Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços médicos de endoscopia na Policlínica Municipal na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 14.100,00; **Vigência:** 28/06/2019 à 31/08/2019 **Assinatura:** em 26/06/2019.

Jaborandi, Bahia, 04 de julho de 2019.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020